

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Oksandro Gonçalves
Coordenadores

N. 9 – Janeiro/Junho 2008



Bernardo Bellotto – O Mercado de Neustadter em Drésden, 1750
Óleo sobre tela, 134 x 236 cm – Gemäldegalerie Alte Meister, Dresden

REVISTA DE DIREITO EMPRESARIAL

- A Preservação da Empresa por Meio da Exclusão de Sócio – Um Resgate da Tese de Rubens Requião em Concurso à Cadeira de Direito Comercial na UFPR
- Prevenção de Disputas Decorrentes de Negócios Internacionais
- Patenteabilidade das Formas Superiores de Vida
- Direito de Patentes nos Estados Unidos da América
- O *Software* Livre como Instrumento de Exercício do Poder Regulador do Estado
- Introdução do Direito de Empresas no Novo Código Civil. A Unificação do Direito das Obrigações
- A Função Social da Empresa e suas Implicações na Governança Corporativa e na Gestão de *Stakeholders*
- A Limitação da Responsabilidade Moderna e Contemporaneamente: sua Relevância para o Direito e para a Economia no Brasil
- O Conceito de “Estabelecimento Virtual”

JURUA
EDITORA

DIREITO DE PATENTES NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Maria Inez Araujo de Abreu¹

Agradeço a cooperação dos colegas de escritório Márcio Merkl e Cintia Haschich no auxílio da interpretação dos dados levantados.

Sumário: 1. Introdução. 2. Legislação aplicável, tratados e convenções. 3. Tipos de patente. 4. Requisitos de patenteabilidade. 5. Questões procedimentais relevantes. 6. Infração de patente. 7. Conclusão. 8. Referências.

RESUMO

Há no imaginário popular a impressão de que o direito norte-americano é estritamente baseado na jurisprudência, tendo uma legislação simples e concisa. Isso se deve muito ao fato de a Constituição dos Estados Unidos de 1787 ser a primeira e única desde então, com apenas 27 emendas não obstante apenas 12 artigos. Do apanhado da legislação de patentes norte-americana realizado, entretanto, foi possível observar que o direito positivado relativo às patentes é denso e detalhista. Embora o direito de patentes norte-americano seja um sistema avançado, que instigou ao longo dos anos um relevante desenvolvimento tecnológico naquela nação, as reformas legislativas analisadas objetivam, em parte, harmonizar algumas características do sistema de patentes dos Estados Unidos aos outros sistemas de patentes adotados internacionalmente, mantendo-o em constante evolução. Evolui junto com a jurisprudência que, por sua vez, devido à enorme quantidade de casos decorrentes da forte inovação e cultura de proteção, aperfeiçoa a legislação, em um contínuo processo de retroalimentação. O estudo realizado, destarte, permite abstrair que a experiência estadunidense não pode ser simplesmente ignorada sob o manto de que o

¹ Advogada e Agente da Propriedade Industrial. Mestra em Direito Econômico e Social, Especialista em Direito Empresarial e Graduada em Direito (Prêmio Marcelino Champagnat), na Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR.